ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela lei municipal nº 525 de 24 de abril de 2018
Terça, 29 de setembro de 2026 | VOL: 9 | Nº 111 | ISSN 2764-3123

Índice

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 2
LEI 2
Emenda á Lei Orgânica 001/2026 2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI

Emenda á Lei Orgânica 001/2026

Emenda à Lei Organica 001/2026

Ementa: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO § 3º DO ART. 15 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA, no uso de suas funções, através da Lei orgânica municipal, encaminha o atual Projeto de Emenda e Lei Orgânica para estudo, análise e aprovação pelo plenário da Câmara Municipal: Feliberg Melo Sousa, Epifânio Andrade Silva, Cesar Costa Nildo Costa Lima, Erivelton Carlos Ramos Trindade, Odacy Miranda da Silva, Adjackson Lima Rodrigues e Thiago da Silva Ferreira

Altera o § 3º do art. 15 da Lei Orgânica do Município de Açailândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA aprova e promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º.

O § 3º do art. 15 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º – A eleição para renovação da Mesa Diretora, referente ao segundo biênio da legislatura, poderá ser realizada a partir de 1º de outubro do ano anterior ao início do respectivo mandato, em sessão ordinária ou extraordinária, mediante convocação da Mesa Diretora em exercício, observadas a Constituição Federal, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a Lei Orgânica e o Regimento Interno, assegurada a posse dos eleitos em 1º de janeiro."

Art. 2º - **A eleição será regulamentada por resolução da Câmara Municipal, observadas as normas desta Lei Orgânica e do Regimento Interno**.

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica tramitará em regime de urgência entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Açailândia – MA, 29 de setembro de 2026

Feliberg Melo Sousa
Presidente

Epifânio Andrade Silva
1º Vice-Presidente

Cesar Costa Nildo Costa Lima
2º vice-Presidente

Erivelton Carlos Ramos Trindade
Primeiro Secretário

Odaey Miranda da Silva
Segundo Secretário

Adjackson Lima Rodrigues
Vereador

Thiago da Silva Ferreira
Vereador

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

Karleandro Pereira de Sousa
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Presencial/OU=14592578000199/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE ACAILANDIA CAMARA
MUNICIPAL:12143442000176
Data: 29/09/2026